



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PARECER TÉCNICO PARA APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 001/2024

OSC.: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto: Estabelecer Parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, COM A OSC selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas.

Fundamentação:

Em análise a documentação apresentada e ao plano de trabalho foi pontuado alguns as observações, que foram fundamentadas na Tipificação Nacional de Serviço Socioassistencial e no Edital de Chamamento Público, conforme segue abaixo:

Documentação apresentada:

-Atendeu todas as exigências constantes no item 9.2 do edital nº 001/2024.

Plano de Trabalho apresentado:

- Atendeu todas as exigências constante nos itens 9.5, 9.6 e 9.7 do edital nº 001/2024

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDO AOS CRITÉRIOS

Para cada critério de A a D será atribuída uma pontuação.

I -A pontuação de cada critério varia de 0,0 a 2,00.

- a) 0,0 (zero): Não atendimento
- b) 1,0 (um): Grau insatisfatório
- c) 1,5 (um e meio): Grau satisfatório
- d) 2,0 (dois): Grau pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

II – O ponto atribuído a cada critério será o seguinte:

Item/Critério	Valor Atribuído
a) Alinhamento da proposta ao objeto da parceria, a ser analisada por meio do Plano de Trabalho apresentado	1,5
b) Experiência anterior na execução dos serviços semelhantes ou da mesma natureza, a serem analisadas por meio de portfólio e Estatuto da OSC	2,00
c) Compatibilidade do serviço oferecido com o objeto da parceria, a ser analisada por meio do Plano de Trabalho	2,00
d) Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	Atende as exigências do Edital nº 001/2024
e) Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	2,00
f) Equipe envolvida na execução da proposta em conformidade com a NOB/RH-SUAS e Lei de ILPI	2,00

Diante do exposto, recomenda-se a habilitação da entidade para o chamamento público, considerando sua proposta alinhada com as diretrizes estabelecidas, sua capacidade técnica e operacional para a oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, bem como o cumprimento dos requisitos legais e administrativos exigidos. Acredita-se que a entidade possui condições necessárias para desempenhar um papel fundamental na promoção do cuidado, do acolhimento e da qualidade de vida dos idosos atendidos, contribuindo para o fortalecimento e a melhoria dos serviços voltados a essa parcela da população.

Pirassununga, 05 de julho de 2024

Livia Donizette Roberto Pacheco
Assistente Social
CRESS 44.212

Letícia da Rosa Bavaresco
Assistente Social
CRESS 52.932

Ana Carolina Gallego Rocha
Assistente Social
CRESS 63.632